



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7073/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2098/19 de 04 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.658.150,34** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais, e trinta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	781	Obras e Instalações	0.806	529.497,41
4.4.90.51	795	Obras e Instalações	0.803	377.488,61
4.4.90.51	871	Obras e Instalações	0.813	500.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	872	Material de Consumo	3.504	186.357,17
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.40	858	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	64.807,15
Total GERAL de Suplementações				1.658.150,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.504	Royalties do Petróleo – Exerc. Anteriores	186.357,17
3.510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia – Exerc. Anteriores	64.807,15
Total de superavit		251.164,32

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.806	Pavim/Recap/Urbânização/Iluminação Conv. 501-17	529.497,41
0.803	Conv. Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	377.488,61
0.813	Pavim/Recap/Urbânização/Iluminação Conv. 976-18	500.000,00
Total de excesso de arrecadação		1.406.986,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguá-PR, 11 de outubro de 2019.

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

Edição
de 16 de 10 de 19
Secretário

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal